



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE –
UNIJAGUARIBE
EDITAL 10/2024**

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES E DOCENTES
EM EVENTOS CIENTÍFICOS PRESENCIAIS**

A coordenação de Pesquisa e Extensão da **UNIJAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da resolução 27 de apoio à participação em eventos e publicações científicas, o Edital para a submissão de propostas para apoio à participação de discentes e docentes em eventos científico-acadêmicos e tecnológicos, bem como realização de missões científico-acadêmicas durante o segundo semestre de 2024.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital visa apoiar a participação de discentes e docentes da **UNIJAGUARIBE** com desempenho destacado em eventos científicos-acadêmicos e tecnológicos (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios, encontros, colóquios, workshops, reuniões, painéis, jornadas, feiras e mostras de ciência e tecnologia) realizados no país ou no exterior, mediante a comprovação de interesse, e relevância científica do evento para o curso e para o discente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O solicitante deve atender às seguintes condições:

- 2.1.1. Ser discente regularmente matriculado(a) de um dos cursos premium da **UNIJAGUARIBE** dentro do prazo regimental de formação; ou
- 2.1.2. Ser docente vinculado ao quadro funcional da **UNIJAGUARIBE** com carga horária média de no mínimo de 9 hora/aulas semanais nos 2 (dois) últimos semestres para os professores horistas ou ser professor em regime de Tempo Integral ou Tempo Parcial
- 2.1.3. O solicitante deve comprovar que desenvolveu, ou está desenvolvendo trabalho científico, acadêmico ou tecnológico alinhado com o evento.



- 2.1.4. Cada solicitante só poderá ser contemplado com o apoio uma vez por ano.
- 2.1.5. É obrigatória a menção de crédito à UNIJAGUARIBE no corpo textual dos trabalhos a serem apresentados.
- 2.1.6. As participações em eventos internacionais serão autorizadas mediante apresentação de passaporte e visto, quando for o caso.
- 2.1.7. A concessão do apoio financeiro previsto neste edital, para a participação em eventos internacionais, ficará condicionada à apresentação de certificado de proficiência na língua estrangeira, oficialmente utilizada no evento.
- 2.1.8. Autorizar, como consequência do recebimento do auxílio, a utilização de seu nome, texto, imagem e voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela UNIJAGUARIBE para divulgação de acordo com as pretensões do setor de Marketing.
- 2.1.9. A concessão do apoio financeiro previsto neste edital NÃO beneficiará solicitantes para eventos internos da Unijagaribe.
- 2.1.10. A concessão do apoio financeiro previsto neste edital está limitada a 3 (três) participantes do mesmo evento.
- 2.1.11. O mesmo trabalho não poderá ser apresentado em mais de um evento para fins de recebimento do auxílio.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O apoio financeiro será concedido para participação de discentes e docentes da UNIJAGUARIBE em eventos científicos presenciais realizados no período de 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- 3.2. A expectativa de recursos financeiros destinados a este Edital, no total de R\$1000,00 (mil reais) de recursos próprios a serem executados pela UNIJAGUARIBE, sendo atendidas propostas até o limite dos recursos disponíveis no edital.
- 3.3. Os valores destinados para auxílio aos estudantes estão descritos tanto na resolução 27 de apoio à pesquisa quanto no anexo I deste edital.



4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Solicitação discente

4.1.1. A solicitação deverá ser feita via formulário eletrônico (<https://forms.gle/jJ661tABWgZbkJbZ7>) com as seguintes informações e documentos

- 4.1.1.1. Nome do aluno;
- 4.1.1.2. Formulário de solicitação contendo a anuência do coordenador do curso (Anexo II);
- 4.1.1.3. Comprovante de inscrição no evento, caso possua.
- 4.1.1.4. Comprovante oficial de aceitação de trabalho, caso possua.
- 4.1.1.5. Cópia do trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento.
- 4.1.1.6. Currículo Lattes.
- 4.1.1.7. Endereço eletrônico oficial do evento.
- 4.1.1.8. Abrangência do evento (regional, nacional, etc).
- 4.1.1.9. Nome do Evento.
- 4.1.1.10. Curso do solicitante.
- 4.1.1.11. Linha de Pesquisa do trabalho
- 4.1.1.12. Autorizações dos pais e ou responsáveis, se menor de idade.
- 4.1.1.13. Outros certificados relevantes (Monitoria, projetos de extensão, etc)

4.2. Solicitação docente

4.2.1. A solicitação deverá ser feita via formulário eletrônico (<https://forms.gle/JiWn98y1HpiUQmc47>) com as seguintes informações e documentos

- 4.2.1.1. Nome do docente;
- 4.2.1.2. Formulário de solicitação contendo a anuência do coordenador do curso (Anexo II);
- 4.2.1.3. Comprovante de inscrição no evento, caso possua.
- 4.2.1.4. Comprovante oficial de aceitação de trabalho, caso possua.
- 4.2.1.5. Cópia do trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento.
- 4.2.1.6. Currículo Lattes.
- 4.2.1.7. Endereço eletrônico oficial do evento.
- 4.2.1.8. Abrangência do evento (regional, nacional, etc).
- 4.2.1.9. Nome do Evento.



- 4.2.1.10. Curso do solicitante.
- 4.2.1.11. Linha de pesquisa do trabalho
- 4.3. O(A) solicitante deverá realizar requisição para participação em apenas um evento.
- 4.4. Os solicitantes deverão ter e-mails institucionais para acessar o formulário eletrônico e solicitar a inscrição
- 4.5. A coordenação de Pesquisa e Extensão não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.
- 4.6. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento ou apresentação de documentos, o solicitante perderá o direito de concorrer neste edital e em outros publicados pela coordenação de Pesquisa e Extensão, até a conclusão de seu curso.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1. As solicitações enviadas serão analisadas pela comissão de Apoio a Pesquisa para Docentes e Discentes da UNIJAGUARIBE por ordem de chegada, desde que tenham a documentação completa exigida no item 4 e o solicitante atenda às condições do item 2 deste edital.
- 5.2. Serão contempladas as solicitações até o limite dos recursos disponíveis.
- 5.3. A seleção ocorrerá em duas etapas

5.3.1. Etapa I - Enquadramento da solicitação

- 5.3.1.1. Serão avaliados o cumprimento dos critérios de elegibilidade (item 2) e o encaminhamento de toda a documentação prevista neste Edital (item 4).
- 5.3.1.2. Esta etapa é eliminatória e todas as propostas que não atenderem aos critérios de elegibilidade e/ou apresentarem insuficiência de informações serão desclassificadas

5.3.2. Etapa II - Análise de Mérito

- 5.3.2.1. irá analisar e selecionar os projetos de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo:

CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Peso	Nota
1 – Qualidade do trabalho enviado para o evento	3	1-10
2 – Import�ncia do evento e sua relev�ncia para o solicitante e para o curso	2	1-10
3 – Hist�rico Escolar (para discentes)	1	1-10



- 5.3.2.2. Para fins de composição da nota poderão utilizar até 02 (duas) casas decimais
- 5.3.2.3. A nota final da proposta consistirá na média ponderada da avaliação dos itens contidos na tabela de avaliação;
- 5.3.2.4. A proposta que receber nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios do item anterior será automaticamente desclassificada;
- 5.3.2.5. A nota mínima para recomendação da Proposta deverá ser igual ou maior que 7,0 (sete);
- 5.3.2.6. O solicitante que apresentar Comprovante oficial de aceitação de trabalho ganhará 10 no critério 1;
- 5.3.2.7. Para os discentes, a nota do histórico escolar será composta pela média global, bem como participação do aluno em monitorias, extensões e outras atividades extra-curriculares.
- 5.3.3. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.3.3.1. Critério de Avaliação 1
 - 5.3.3.2. Critério de Avaliação 2
 - 5.3.3.3. Critério de Avaliação 3 (para discentes)
 - 5.3.3.4. Maior número de créditos cursados. (para discentes)

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão publicados [Editais e publicações legais – UniJaguaribe \(fvj.br\)](http://editais.e.publicacoes.legais-UniJaguaribe(fvj.br)) e enviado por email para o solicitante em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- 6.2. O prazo para envio do resultado poderá, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.
- 6.3. Os solicitantes terão, após a divulgação dos resultados, o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data publicação dos resultados Para interposição de recurso, deverá ser utilizado o Anexo III. Após preenchido, o referido Anexo e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) para o email: coord.pesquisaextensao@unijaguaribe.edu.br

7. DO REPASSE DOS RECURSOS.

- 7.1. Para os docentes:



- 7.1.1. O solicitante docente que for contemplado com o incentivo, irá receber o valor na sua próxima folha de pagamento com a rubrica equivalente a PRÊMIO
- 7.2. Para os discentes:
 - 7.2.1. O solicitante discente que for contemplado com o incentivo, terá duas possibilidades:
 - 7.2.1.1. Desconto em boletos de mensalidades;
 - 7.2.1.2. Repasse em conta nominada.
 - 7.2.2. O setor financeiro da UNIJAGUARIBE ou a Coordenação de Pesquisa e Extensão entrará em contato com o discente para tratar sobre a documentação necessária para o repasse.
 - 7.2.3. Caso o aluno tenha pendências financeiras com a UNIJAGUARIBE, ele NÃO poderá ser contemplado com o repasse em conta.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 30 dias após a participação no evento pelo formulário eletrônico:
<https://forms.gle/bCemP1K3DoanYDtx6>
- 8.2. Para a prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Relatório de atividades (Anexo IV).
 - 8.2.2. Fotos do solicitante em diferentes momentos do evento.
 - 8.2.3. Fotos do solicitante apresentando o trabalho realizado, se for o caso.
 - 8.2.4. Comprovante de pagamento de inscrição.
 - 8.2.5. Certificado de participação.
 - 8.2.6. Certificado de apresentação, se for o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

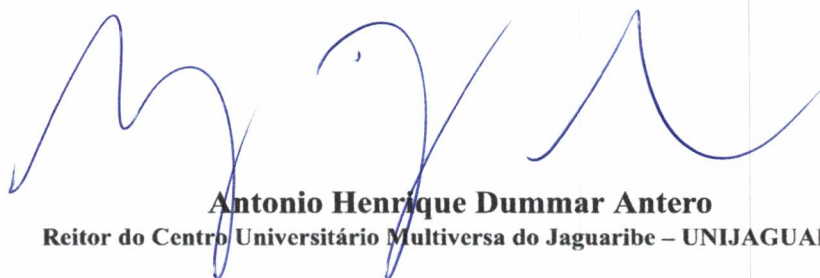
- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação de Pesquisa e Extensão (coord.pesquisaextensao@unijaguaribe.edu.br)
- 9.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.3. São de responsabilidade do solicitante, o acompanhamento deste edital, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.



- 9.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação das pesquisas apoiados pelo presente Edital deverão citar o apoio da UNIJAGUARIBE
- 9.5. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser sanadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: coord.pesquisaextensao@unijaguaribe.edu.br

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracati, 08 de julho de 2024



Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE



ANEXO I - VALORES DESTINADOS PARA AUXÍLIO

Natureza do evento	Valor R\$
Internacional – com apresentação de trabalho com temática do modelo Unijagaribe.	500,00
Internacional – com apresentação de trabalho com temática de pesquisa pessoal.	300,00
Nacional – com apresentação e trabalho com temática do modelo da Unijagaribe.	250,00
Nacional – com apresentação de trabalho com temática da pesquisa pessoal.	200,00
Estadual – com apresentação de trabalho com temática do modelo da Unijagaribe.	150,00
Estadual – com apresentação de trabalho com temática de pesquisa pessoal.	100,00
Regional ou local – com apresentação de trabalho com temática do modelo da Unijagaribe.	100,00
Regional ou local – com apresentação de trabalho com temática de pesquisa pessoal.	50,00



ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula	
Curso	
Telefone:	Email:
Data:	
CONCORDÂNCIAS (Assinaturas)	
Discente:	
Coordenador:	



ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

ASSINATURAS
Beneficiário:
Coordenador do Curso:
Coordenador de Pesquisa e Extensão: